

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Futura e eventual aquisição de SMART TV 55 polegadas, para atender ao SAMU 192, conforme planilha de quantitativos e cotação de preços abaixo.

1.2 Definição/Detalhamento do objeto conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	APARELHO TELEVISOR 55" para atender às necessidades de exibição de painel e controle de frotas do SAMU-192 e outras demandas do setor, com as seguintes especificações: Smart TV - 55 polegadas - 4K - resolução de 3,840 x 2,160 - controle remoto sem pilhas - HDR - áudio em 2 canais - Navegador (Web Browser) - Wireless TV On - Ethernet (LAN) - Bluetooth - mínimo de 03 entradas HDMI - mínimo 01 entrada USB - bordas infinitas - Espessura em design fino - Cor principal Preta - com base/suporte para "pés" - Alimentação de Energia AC100-240V~ 50/60Hz - Selo PROCEL "A" - com desligamento automático - aparelho homologado pela ANATEL - com garantia de fábrica de 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia para defeito de fabricação)	UN	01
02	SUPOORTE ARTICULADO COMPATÍVEL COM APARELHO TELEVISOR 55" com as seguintes especificações: Suporte articulado com 3 movimentos e 2 articulações horizontais e 1 inclinação vertical - que suporte até 40 Kg - pré-montado - distância máxima da parede de 20 cm e distância mínima de 9 cm - fabricado em aço carbono de alta resistência - pintura eletrostática (epóxi) - parafusos de aço, arruelas de metal - com 1 kit de instalação completo	UN	01

1.3 O critério de julgamento adotado será o "menor preço global".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de SMART TV 55 polegadas, é essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo SAMU 192, além de melhorar e facilitar o controle de rotas, bem como a localização e rastreo das ambulâncias do SAMU 192.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Aquisição de SMART TV 55 polegadas para atender a demanda do SAMU 192.

4. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficará responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o empregado público **Mateus Peixoto da Silva**.

5. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O serviço em desacordo com as especificações, assim como as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser refeito. Neste caso, o prazo de recuperação das falhas apontadas será determinado pelo CIM NOROESTE/ES e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas neste Termo.

5.2. A eventual reprovação do objeto em qualquer fase de sua execução não implicará na alteração dos prazos nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

5.3. O objeto será recebido pelo CIM NOROESTE/ES após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega do produto na forma requisitada;

6.2. Atender à requisição somente mediante solicitação expressa do CIM NOROESTE;

6.3. Responsabilizar-se por qualquer erro que possa ocorrer na entrega do produto, ficando na obrigação de corrigi-los sem ônus para o CIM NOROESTE, bem como prestar os esclarecimentos devidos;

6.4. Manter durante toda a execução do Contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no momento da contratação;

6.5. Responsabilizar-se-á por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, cujo cumprimento e responsabilidade caberão à CONTRATADA;

6.6. Não subcontratar outra entidade, no todo ou em parte, do produto pactuado;

6.7. Manter contato com o CIM NOROESTE sobre quaisquer assuntos relativos ao objeto deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

6.8. Apresentar relatório juntamente com os comprovantes de serviços para pagamento, objetivando o controle do desempenho dos serviços prestados;

6.9. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo sem a prévia autorização do CIM NOROESTE;

6.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento deste termo;

7.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam efetuadas as medidas corretivas necessárias;

7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

7.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

7.6. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do Contrato;

7.7. Efetuar os pagamentos em conformidade com o Contrato firmado entre as partes.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não serão permitidas subcontratações para a prestação dos serviços requeridos.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação terá a vigência de 01 (um) mês a partir da expedição da ordem de fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da Coordenadoria Administrativa e apresentação dos documentos fiscais atualizados no prazo de até 30 (trinta) dias.

10.2. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.3. Deverá constar na nota fiscal: Nº do Processo, nº do empenho e nº da Autorização de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no termo de referência, sujeitando-se às penalidades constantes nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, conforme o disposto:

a) ADVERTÊNCIA nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência que não gerem prejuízo para o CIM NOROESTE/ES;

b) MULTA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia incidente sobre o valor global da aquisição nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução da entrega dos produtos;

c) MULTA de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento realizado fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

d) MULTA de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da aquisição pela recusa em fornecer produtos previstos neste Termo de Referência;

e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o CIM NOROESTE/ES por um período não superior a 5 (cinco) anos no caso de recusa quanto à entrega dos produtos;

f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da aquisição, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

11.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

11.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CIM NOROESTE/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

11.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta de dotação Orçamentária Consignada no Orçamento Vigente. Sendo ele;

Órgão: 0001 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE

Unidade Orçamentária: 0001 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0001 - APOIO A ATIVIDADES DA SAÚDE DO NOROESTE DO ES

Projeto/Atividade: 2.004 - GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU 192

Elemento de Despesa: 344905200- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 67

Fonte: 18800000000- RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no CIM NOROESTE, pelo telefone (27) 3745-1549, no horário de 07:00 às 16:30 de segunda à sexta feira, em dias úteis.

Águia Branca – ES, 13 de agosto de 2024.

Tenório Gomes da Silva
Gerente do SAMU 192

MODELO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Substitui o "Termo de Contrato" de acordo com a Lei 14.133/21:

Art. 95 Caput

O instrumento de contato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo – CIM NOROESTE

AV João Quiuqui, 26, sala 101 - Centro - Águia Branca - ES -
CEP: 29795-000 CNPJ: 02.236.721/0001-20

Tel: (27) 3745-1549 Cel: (27) 9.9945-6991 Site:
<http://www.cimnoroeste.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução Nº XXXXXX/2024 EMPENHO Nº XXX/2024

Secretaria		Processo	
Origem		Contrato	
Dotação		Ficha-Fonte	
Fornecedor		CNPJ	
Endereço		Telefone	

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
Total Geral							

Objeto:

Observação: Enviar juntamente com a ordem assinada, a nota fiscal e as certidões negativas do FGTS, INSS, Municipal, Estadual, Receita Federal conjunta com a União e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Prazo de Entrega/Execução: XX dia(s)

Fornecedor: _____ Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em
____/____/____. Ass: _____

Local de Entrega: _____

Águia Branca – ES, XX/XX/2024.

Responsável pelo Setor